

LEI Nº 2268/2026

DATA: 14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para fins escolares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito e por tempo determinado, do imóvel de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste abaixo descrito, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, destinado exclusivamente à instalação e ao funcionamento de estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo está localizado no Lote nº 01 (um) da Quadra nº 10 (dez), no Distrito de Barra Grande, interior de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com área de terreno de 4.858,39 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 7.600, no Cartório de Registro de Imóveis Pedro de Sá Ribas da Comarca de Pato Branco/PR, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: por linha seca, com 86,80m, com a Rua A; Ao SUL: por linha seca, com 54,20m, com a Rua B; A LESTE: por linha seca, com 61,00m, com os lotes nº 2 e 5; e ao OESTE: por linha seca, com 78,80M, com a Rua E, conforme matrícula anexo.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovada mediante termo aditivo, por interesse de ambas as partes.

Art. 3º São condições da cessão de uso, a serem formalizadas no respectivo Termo de Cessão de Uso:

- I – a destinação do imóvel exclusivamente para fins escolares, não podendo ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei;
- II – a vedação à cessão, sublocação, comodato, transferência ou qualquer outra forma de disposição do imóvel a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do Município cedente;
- III – a responsabilidade do cessionário pela conservação, manutenção, segurança e guarda do imóvel, bem como pelo pagamento de tributos, tarifas e demais encargos que incidam sobre o bem a partir da efetiva cessão;
- IV – a obrigatoriedade de o cessionário comunicar ao Município, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, eventual interesse em desistir da utilização do imóvel;

V – a reversão automática do imóvel à posse e ao patrimônio do Município de Itapejara D'Oeste, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e sem direito a indenização ao cessionário, na hipótese de:

- a) desvio de finalidade;
- b) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso;
- c) paralisação das atividades escolares por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, sem justificativa aceita pelo Município;
- d) extinção do prazo de vigência da cessão, sem prorrogação.

Art. 4º A cessão de uso de que trata esta Lei não importa, em nenhuma hipótese, transferência de domínio ou de propriedade do imóvel, que permanece integrado ao patrimônio do Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 5º As benfeitorias eventualmente realizadas pelo cessionário no imóvel incorporar-se-ão a este, não cabendo ao cessionário direito de retenção ou indenização, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Cessão de Uso.

Art. 6º As despesas decorrentes da formalização e execução desta Lei correrão por conta do cessionário, não acarretando ônus ao Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cessão de Uso e a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 14 de julho de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



**Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste -
Poder Legislativo**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Ata Eletrônica da 23ª Sessão Ordinária do 2º Semestre de 2026 da 2ª Sessão
Legislativa da 15ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 13/07/2026 - 18:00 ; Encerramento: 13/07/2026 - 18:45

Mesa Diretora: Presidente: João Venturin / PSD ; Vice-Presidente: Ângelo Dalsente / PL ; Primeiro-Secretário: Cristiane Batistus / PODE ; Segundo-Secretário: Jovenil Rodrigues / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Ângelo Dalsente / PL ; Balbinotti / PSD ; Clemente Karpovicz / UNIÃO ; Cristiane Batistus / PODE ; Fragata / PODE ; João Venturin / PSD ; Jovenil Rodrigues / UNIÃO ; Karla / PL ; Vilucir Lanhi / PT

Correspondências: 1) Recebida - **OFFI Nº 040/2026 - Ofício** - Interessado: Presidente - Assunto: Encaminha o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 23 de 2026.; 2) Recebida - **OFFI Nº 041/2026 - Ofício** - Interessado: Presidente - Assunto: Encaminha o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 24 de 2026.;

Expedientes: **Abertura:** Sob a Benção e Proteção Divina o Presidente do Poder Legislativo, João Carlos Venturin, declarou aberta a 23ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 e da 15ª Legislatura. Após o Presidente colocou a Ata da Sessão anterior (22ª Sessão Ordinária) em votação. A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes **Lista de Presença do Expediente:** Foi constatada a presença de todos os vereadores **Leitura de Ofícios:** Foram lidos os Ofícios recebidos Nº 40 e 41/2026 **Leitura de Matérias Legislativas:** foram lidas as indicações Nº 62, 63 e 64/2026 e o projeto Nº 23/2026 **Inscrição Tribuna:** Durante a sessão realizada nesta semana, um momento de muita emoção marcou a tribuna da Câmara Municipal. O pai do recém-empossado vereador Clemante, que assumiu o cargo na sexta-feira (dia 10), utilizou a palavra para agradecer publicamente o apoio dos eleitores e parabenizar o filho por esta nova jornada em prol da cidade.

Matérias do Expediente: 1 - **Indicação nº 62 de 2026**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de cascalhamento ou limpeza das laterais da estrada rural na Comunidade de Luiz Costa, nas proximidades da propriedade do Sr. Ernesto Gnoatto. Autor: Ângelo Dalsente, Número de Protocolo: 197, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 2 - **Indicação nº 63 de 2026**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de cascalhamento na estrada rural da Comunidade de Palmeirinha, nas proximidades da propriedade do Sr. Alcides Muchinski, especificamente próximo ao acesso ao estábulo de produção leiteira. Autor: Ângelo Dalsente, Número de Protocolo: 198, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 3 - **Indicação nº 64 de 2026**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de cascalhamento na estrada rural da Comunidade de Serra Preta, nas proximidades da propriedade do Sr. Antoninho Godois, especificamente no acesso ao estábulo de vacas leiteiras. Autor: Ângelo Dalsente, Número de Protocolo: 199, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 4 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 23 de 2026**, Altera a Lei Municipal 1578/2015, e dá



Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste -
Poder Legislativo
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

outras providências. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 201, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ;**

Oradores do Expediente: 1 - João Venturin / PSD ; 2 - Ângelo Dalsente / PL ; 3 - Cristiane Batistus / PODE

Lista de Presença na Ordem do Dia: Ângelo Dalsente / PL ; Balbinotti / PSD ; Clemente Karpovicz / UNIÃO ; Cristiane Batistus / PODE ; Fragata / PODE ; João Venturin / PSD ; Jovenil Rodrigues / UNIÃO ; Karla / PL ; Vilucir Lanhi / PT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 17 de 2026**, Altera Lei nº. 1940/2020 de 03.12.2020- Dispõe Sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 159, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ; 2 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 18 de 2026**, Altera Lei nº. 1941/2020 de 03.12.2020 - Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 160, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ; 3 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 20 de 2026**, EXTINGUE O CARGO DE LANÇADOR DE TRIBUTOS, CRIA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, ADEQUA OS REQUISITOS DE INVESTIDURA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1638/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 165, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ; 4 - **Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 21 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para fins escolares, e dá outras providências. - Obs.: Segundo turno de votação. Autor: Executivo - Prefeito, Número de Protocolo: 180, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado** - Obs.: Aprovado em Segundo Turno de Votação. Encaminhado ao Executivo. **Votos Nominais** : Balbinotti - Sim ; Clemente Karpovicz - Sim ; Cristiane Batistus - Sim ; Fragata - Sim ; Jovenil Rodrigues - Sim ; João Venturin - Não Votou ; Karla - Sim ; Vilucir Lanhi - Sim ; Ângelo Dalsente - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - João Venturin / PSD ; 2 - Karla / PL

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - Ângelo Dalsente / PL ; 2 - Clemente Karpovicz / UNIÃO ; 3 - Fragata / PODE ; 4 - Balbinotti / PSD ; 5 - Jovenil Rodrigues / UNIÃO ; 6 - Karla / PL

Oradores da Ordem do Dia: 1 - João Venturin / PSD ; 2 - Karla / PL

Considerações Finais: Encerrada a presente Sessão Ordinária, o Presidente do Poder Legislativo, João Carlos Venturin, agradeceu a presença de todos e convocou os



**Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste -
Poder Legislativo**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Vereadores para a 24ª (Vigésima-Quarta) sessão ordinária que acontecerá na próxima segunda-feira dia 20-07-2026 às 18h.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: João
Carlos Venturin / PSD

Vice-Presidente:
Ângelo Dalsente / PL

**Primeiro-
Secretário:** Cristiane
Batistus / PODE

**Segundo-
Secretário:** Jovenil
Rodrigues de
Godoy / UNIÃO

Avila e Marli de Melo com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/07/2026 as 03h00 e retorno dia 08/07/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Local: CEONC, H. São Lucas e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 543/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburguer, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/07/2026 as 10h00 e retorno dia 09/07/2026 as 20h00. Destino: Chapecó. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Levar água e alimentos de ação humanitária para ser transportado para a Venezuela. Local: Aeroporto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 544/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburguer, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Adriane Porochoy, Fernando da Silva com acompanhante, Marcia de Ávila e Valdir de Ávila. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/07/2026 as 03h00 e retorno dia 13/07/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consultas e cirurgia. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 545/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101.406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/07/2026 as 02h00 e retorno dia 10/07/2026 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Carona. Finalidade da viagem: Reunião com o Secretário Fernando F. Saboia. Local: DER. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 546/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/07/2026 as 11h00 e retorno dia 10/07/2026 as 17h00. Destino: Manguaírinha. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Strada (Oficial). Finalidade da viagem: Levar 3 pessoas ao CREAS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 547/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/07/2026 as 07h00 e retorno dia 12/07/2026 as 15h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: levar atletas ao Jogo da Super Copa. Local: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 548/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/07/2026 as 12h00 e retorno dia 13/07/2026 as 12h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: New Cup torneio de futebol. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 549/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/07/2026 as 12h00 e retorno dia 13/07/2026 as 12h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: New Cup torneio de futebol. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 550/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.553-2. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/07/2026 as 12h00 e retorno dia 13/07/2026 as 12h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 300,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: New Cup torneio de futebol. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 551/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/07/2026 as 12h30 e retorno dia 19/07/2026 as 12h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 1.500,00. Transporte utilizado: ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: New Cup torneio de futebol. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.07.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:B1C3C128

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 552/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 552/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elieson Krammer e Michelle G. Krammer. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/07/2026 as 09h00 e retorno dia 10/07/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:E72B9B3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2268/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2268/2026

DATA: 14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para fins escolares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito e por tempo determinado, do imóvel de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste abaixo descrito, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, destinado

exclusivamente à instalação e ao funcionamento de estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo está localizado no Lote nº 01 (um) da Quadra nº 10 (dez), no Distrito de Barra Grande, interior de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com área de terreno de 4.858,39 m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 7.600, no Cartório de Registro de Imóveis Pedro de Sá Ribas da Comarca de Pato Branco/PR, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: por linha seca, com 86,80m, com a Rua A; Ao SUL: por linha seca, com 54,20m, com a Rua B; A LESTE: por linha seca, com 61,00m, com os lotes nº 2 e 5; e ao OESTE: por linha seca, com 78,80M, com a Rua E, conforme matrícula anexo.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovada mediante termo aditivo, por interesse de ambas as partes.

Art. 3º São condições da cessão de uso, a serem formalizadas no respectivo Termo de Cessão de Uso:

I – a destinação do imóvel exclusivamente para fins escolares, não podendo ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei;

II – a vedação à cessão, sublocação, comodato, transferência ou qualquer outra forma de disposição do imóvel a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do Município cedente;

III – a responsabilidade do cessionário pela conservação, manutenção, segurança e guarda do imóvel, bem como pelo pagamento de tributos, tarifas e demais encargos que incidam sobre o bem a partir da efetiva cessão;

IV – a obrigatoriedade de o cessionário comunicar ao Município, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, eventual interesse em desistir da utilização do imóvel;

V – a reversão automática do imóvel à posse e ao patrimônio do Município de Itapejara D'Oeste, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e sem direito a indenização ao cessionário, na hipótese de:

- desvio de finalidade;
- descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso;
- paralisação das atividades escolares por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, sem justificativa aceita pelo Município;
- extinção do prazo de vigência da cessão, sem prorrogação.

Art. 4º A cessão de uso de que trata esta Lei não importa, em nenhuma hipótese, transferência de domínio ou de propriedade do imóvel, que permanece integrado ao patrimônio do Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 5º As benfeitorias eventualmente realizadas pelo cessionário no imóvel incorporar-se-ão a este, não cabendo ao cessionário direito de retenção ou indenização, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Cessão de Uso.

Art. 6º As despesas decorrentes da formalização e execução desta Lei correrão por conta do cessionário, não acarretando ônus ao Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cessão de Uso e a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 14 de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D670C096

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90054/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de lousas digitais destinadas as Escolas Municipais vinculadas a rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90054/2025, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01. Item Nº 01**, a empresa CCW Soluções Educacionais Ltda - EPP, com o valor unitário de R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:80FD4A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 EDITAL DE NÃO
COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 001/2025, Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2025, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº01/2025 firmado com a 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, considerando o Edital Complementar de Convocação nº 23.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado.

ATENDENTE DE FARMACIA				
Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
006º	006	PEDRO HENRIQUE SOLIVAN	AC	35

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de julho de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8BF1F660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

CONTRATO: Nº 136/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME
CNPJ: 21.496.430/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2026 PROCESSO 113/2026
EDITAL 987837-16/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de britagem de material pétreo tipo basalto, com diâmetro máximo de 73 mm, utilizando britador móvel sobre esteiras, bem como para a execução de serviços de desmonte de rochas mediante escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, transporte, peças de reposição, equipamentos auxiliares e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14 de julho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de julho de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2026 PROCESSO 114/2026
EDITAL 987837-17/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, DISPENSA ELETRÔNICA para Aquisição de 01 (um) compressor de ar condicionado, com vazão mínima de 40 PCM (pés³/min), reservatório com capacidade mínima de 350 litros, motor elétrico de 10 HP, alimentação trifásica, destinado a atender às necessidades do Departamento Rodoviário do Município de Salto do Lontra. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.024,19 (dezenove mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos) para aquisição do equipamento. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 22 de julho de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site <http://www.saltodolontra.pr.gov.br>, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Salto do Lontra - PR, 14 de julho de 2026.
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90038/2026 - Processo n° 158/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais e testes psicológicos, blocos de respostas, livros de avaliação e licenças correlatas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA
1 - PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 04.605.710/0001-04. Item: 1 R\$ 280,89; 6 R\$ 71,40; 7 R\$ 205,96; 8 R\$ 75,99; 9 R\$ 408,52; 10 R\$ 4.488,74; 11 R\$ 35,22; 12 R\$ 136,47; 13 R\$ 841,51; 14 R\$ 49,87; 15 R\$ 32,71; 16 R\$ 32,71; 17 R\$ 410,08; 18 R\$ 96,50; 19 R\$ 1.066,54; 20 R\$ 24,92; 21 R\$ 2.930,72; 22 R\$ 46,44. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.996,50 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
2 - PARCEIRA PSI LTDA- CNPJ 55.409.276/0001-10. Item: 2 R\$ 89,00; 3 R\$ 89,00; 4 R\$ 89,00; 5 R\$ 89,00; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de julho de 2026.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2026 - Processo n° 148/2026.

OBJETO: Contratação a execução de obra de engenharia destinada à construção de Centro de Convivência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, com área de 169,68 m², referente emenda Parlamentar 202530410016, contemplando fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à plena execução do empreendimento, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos em anexo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123 de 14 Dezembro de 2006; Decreto Municipal 3927/2023.

EMPRESA VENCEDORA
1 - HR CAMARGO CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ 56.443.464/0001-27. Item: 01 - R\$ 550.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de julho de 2026.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI N.º 2266/2026

DATA: 14.07.2026

SÚMULA: Altera Lei n.º. 1940/2020 de 03.12.2020 - Dispõe Sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

LEI N.º 2267/2026

DATA: 14.07.2026

SÚMULA: Extingue o cargo de lançador de tributos, cria o cargo de fiscal de tributos, adequa os requisitos de investidura, altera a lei municipal n° 1638/2016 e dá outras providências.

LEI N.º 2268/2026

DATA: 14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para fins escolares, e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO N° 164/2026

DATA: 14.07.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidores públicos Municipais, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90014/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, tipo maior retorno econômico, por lote, no dia 11 (onze) de Agosto de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência N° 90014/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste - PR, 08 (oito) de Julho de 2026.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto N° 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4331/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.816.867/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a confecção da decoração natalina, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90032/2026.

Valor do Contrato: R\$ 54.747,50 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4332/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: CHSF Distribuidora Têxtil Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.234.180/0001 - 23.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a confecção da decoração natalina, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90032/2026.

Valor do Contrato: R\$ 644,45 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4333/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: ALL Comércio e Serviços de Apoio Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.737.308/0001 - 31.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a confecção da decoração natalina, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90032/2026.

Valor do Contrato: R\$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4334/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: ZIG ZAG - Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.454.993/0001 - 56.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a confecção da decoração natalina, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90032/2026.

Valor do Contrato: R\$ 17.970,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel sobre esteiras destinado ao fornecimento de material britado para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h:00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90040/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Julho de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PR36/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico N° PR36/2026.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/07/2026, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 14 de julho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal